



EDITAL ALTERADO

TOMADA DE PREÇOS Nº - 23.06.09/TP

A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela Portaria Nº 738/2023, de 05 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na data e horário informados abaixo, visando a **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO – DISTRITO SEDE URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **15:00HS do DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE. . **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO – DISTRITO SEDE URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 2.328.487,12 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

2.2. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
0601.12.361.0604.1.002	44.90.51.99	1540.0000000 (FUNDEB 30%) e 1542.0000000 – 30% COMPLEMENTAÇÃO VAAT)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em



recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.



3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.



c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.



c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Concreto p/vibr.fck 25 mpa com agregado adquirido	112,16 M ³
Armadura de aço CA 50/60	13.459,81kg
Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x 19x 19) com argamassa mista de cal hidratada esp=10cm (1:2:8)	529,57 m ²

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital,

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Concreto p/vibr.fck 25 mpa com agregado adquirido
Armadura de aço CA 50/60
Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x 19x 19) com argamassa mista de cal hidratada esp=10cm (1:2:8)



5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

5.2.4.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:



5.2.4.2.1 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de índice de Endividamento (IE), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman}} \leq 0,90$$

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento;

5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração – **RS 23.284,87 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.5.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.

5.2.4.5.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.



5.2.4.5.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.5.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.5.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 23.06.09/TP.

5.2.4.6. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;



5.2.5.5 - Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.



6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.



7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

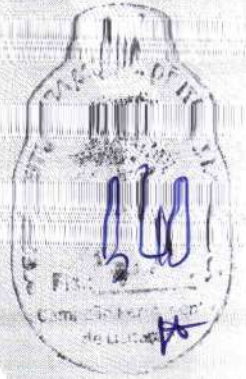
7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.



7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma se originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.



d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;

e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:



8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente na sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.



10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços serão realizados no **prazo de execução de 06(SEIS) meses**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, nos termos da Lei regente.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros



componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada



até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

14.2. A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



14.6. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



16.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Educação Básica.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente

e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.18A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.19 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado a ADMINISTRAÇÃO o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 28 de julho de 2023

Atenciosamente,

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ANEXO - PLANTAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO
 LOCAL: MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO
 ENDEREÇO: RUA MOESIO LOYOLA, 212, ITAÍPOCA
 DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1, ORSE 5 / 2023 E SINAPI 6 / 2023.
 BDI: 28,82%



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	26,33	52,88	68,12	1.392,42	1.793,72
1.2	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	39,92	10,58	13,63	422,35	544,08
1.3	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	5,07	452,67	583,13	2.296,39	2.958,21
1.4	C1937	SEINFRA	PLACAÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	14,00	151,47	195,12	2.120,58	2.731,73
1.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	600,39	6,09	7,85	3.656,38	4.710,14
1.6	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2,00	373,20	480,76	746,40	961,51
1.7	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	163,68	22,92	29,53	3.751,55	4.832,74
1.8	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	119,97	91,65	118,06	10.995,25	14.164,07
1.9	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	47,30	21,85	28,15	1.033,52	1.331,37
			SUBTOTAL					26.414,84	34.027,56
2.0			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	494,09	30,81	39,69	15.222,76	19.609,94
2.2	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	154,88	45,56	58,69	7.056,52	9.090,19
2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	122,71	26,43	34,05	3.243,24	4.177,94
			SUBTOTAL					25.522,52	32.878,07
3.0			ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO						
3.1	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	224,33	426,40	549,29	95.654,39	123.221,85
3.2	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	26.919,62	13,55	17,46	364.760,86	469.884,45
3.3	C4458	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	436,27	142,62	183,72	62.220,26	80.152,05

3.4	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	30,96	546,47	703,96	16.919,31	21.795,44
3.5	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	88,76	95,91	123,55	8.513,13	10.966,61
3.6	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	22,84	423,18	545,14	9.666,79	12.452,74
3.7	C4450	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	243,00	115,69	149,03	28.112,67	36.214,70
			SUBTOTAL					585.847,41	754.687,84
4.0			PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	M2	1.059,14	59,82	77,06	63.357,99	81.617,68
4.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	13,82	104,79	134,99	1.448,20	1.865,57
4.3	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,94	1.666,12	2.146,29	3.231,44	4.162,74
4.4	C2021	SEINFRA	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	15,56	170,23	219,29	2.648,78	3.412,15
4.5	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	47,50	6,22	8,01	295,45	380,60
4.6	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	47,50	4,73	6,09	224,68	289,43
4.7	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	46,78	111,45	143,57	5.213,41	6.715,91
			SUBTOTAL					76.419,94	98.444,07
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.1	C1465	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	103,19	43,81	56,44	4.520,84	5.823,74
5.2	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	5,96	32,64	42,05	194,53	250,60
			SUBTOTAL					4.715,38	6.074,34
6.0			PISOS						
6.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	58,90	524,32	675,43	30.883,50	39.784,08
6.2	C2184	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	1.178,04	24,41	31,44	28.755,96	37.043,38
6.3	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	314,77	114,75	147,82	36.119,86	46.529,55
6.4	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	466,16	92,37	118,99	43.059,20	55.468,80
6.5	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	92,87	106,37	137,03	9.878,58	12.725,58
6.6	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	92,87	8,78	11,31	815,40	1.050,40
6.7	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	352,15	40,83	52,60	14.378,28	18.522,09
6.8	C2296	SEINFRA	TACOS DE MADEIRA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M2	449,18	194,07	250,00	87.172,36	112.295,32
6.9	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,60	78,83	101,56	441,45	568,67



6.10	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	124,50	22,28	28,70	2.773,86	3.573,28
			SUBTOTAL					254.278,45	327.561,15
7.0			REVESTIMENTOS						
7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	1.611,83	6,18	7,96	9.961,11	12.831,89
7.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1.101,58	22,14	28,52	24.388,91	31.417,76
7.3	C1220	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	480,61	31,99	41,21	15.374,84	19.805,85
7.4	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	480,61	113,64	146,39	54.616,97	70.357,51
7.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	480,61	7,87	10,14	3.782,43	4.872,52
7.6	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	467,81	54,51	70,22	25.500,46	32.849,66
7.7	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	679,27	12,13	15,63	8.239,50	10.614,11
7.8	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	679,27	25,78	33,21	17.511,48	22.558,26
			SUBTOTAL					159.375,71	205.307,58
8.0			COBERTA						
8.1	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	557,49	60,94	78,50	33.973,17	43.764,19
8.2	C3745	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	557,49	54,81	70,61	30.555,79	39.361,92
8.3	C4466	SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	106,11	151,68	195,39	16.094,46	20.732,86
8.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	12,06	11,93	15,37	143,88	185,34
8.5	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	134,39	72,94	93,96	9.802,41	12.627,45
8.6	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	255,56	34,03	43,84	8.696,71	11.203,09
			SUBTOTAL					99.266,41	127.874,85
9.0			PINTURA						
9.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.080,61	11,85	15,27	12.805,23	16.495,68
9.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.143,81	19,38	24,97	22.167,04	28.555,55
9.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.125,45	20,78	26,77	23.386,75	30.126,78
9.4	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	46,20	16,67	21,47	770,15	992,11
9.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	46,20	20,73	26,70	957,73	1.233,74
9.6	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,18	37,76	48,64	346,64	446,54
9.7	C2470	SEINFRA	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	M2	28,12	18,65	24,02	524,44	675,58
			SUBTOTAL					60.957,97	78.525,97
10.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS						
10.1	C1989	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	7,00	886,98	1.142,61	6.208,86	7.998,25



Eng.º **Luiz Roberto Ferreira**
 Eng.º OP da Const. Civil
 CREA-CE 40570-D

11/11/14

Case No.	Client Name	Address	City	State	Zip	Phone	Service	Rate	Balance	Notes
101	John Doe	123 Main St	Springfield	MA	01103	555-1234	Plumbing	100.00	0.00	Job complete
102	Jane Smith	456 Elm St	Springfield	MA	01103	555-5678	Plumbing	150.00	150.00	Job in progress
103	Bob Johnson	789 Oak St	Springfield	MA	01103	555-9012	Plumbing	200.00	200.00	Job complete
104	Alice Brown	101 Pine St	Springfield	MA	01103	555-3456	Plumbing	120.00	120.00	Job complete
105	Charlie Davis	202 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-7890	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
106	Diana White	303 Birch St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
107	Frank Green	404 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
108	Grace King	505 Maple St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	110.00	110.00	Job complete
109	Henry Lee	606 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
110	Ivy Miller	707 Ash St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
111	Jack Wilson	808 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
112	Karen Young	909 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
113	Leo Hall	1010 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	120.00	120.00	Job complete
114	Mia Adams	1011 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
115	Noah Baker	1012 Elm St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
116	Olivia Carter	1013 Maple St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
117	Peter Evans	1014 Oak St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
118	Quinn Foster	1015 Pine St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
119	Rachel Gibson	1016 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
120	Sammy Hill	1017 Birch St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
121	Tina King	1018 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
122	Uma Lee	1019 Maple St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
123	Victor Miller	1020 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
124	Wendy Wilson	1021 Ash St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
125	Xavier Young	1022 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
126	Yara Zane	1023 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
127	Zoe Adams	1024 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
128	Adam Baker	1025 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
129	Alexis Carter	1026 Elm St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
130	Brian Evans	1027 Maple St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
131	Brianna Foster	1028 Oak St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
132	Casey Gibson	1029 Pine St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
133	Chloe Hill	1030 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
134	Connor King	1031 Birch St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
135	Cora Lee	1032 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
136	Curtis Miller	1033 Maple St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
137	Dana Wilson	1034 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
138	Derek Young	1035 Ash St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
139	Ella Zane	1036 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
140	Ethan Adams	1037 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
141	Fiona Baker	1038 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
142	Frederick Carter	1039 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
143	Gemma Evans	1040 Elm St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
144	Gregory Foster	1041 Maple St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
145	Hannah Gibson	1042 Oak St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
146	Harold Hill	1043 Pine St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
147	Ivy King	1044 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
148	Jack Lee	1045 Birch St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
149	Jane Miller	1046 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
150	John Wilson	1047 Maple St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
151	Jessica Young	1048 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
152	Justin Zane	1049 Ash St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
153	Karen Adams	1050 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
154	Kevin Baker	1051 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
155	Laura Carter	1052 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
156	Leo Evans	1053 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
157	Lily Foster	1054 Elm St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
158	Lucas Gibson	1055 Maple St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
159	Mia Hill	1056 Oak St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
160	Noah King	1057 Pine St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
161	Olivia Lee	1058 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
162	Peter Miller	1059 Birch St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
163	Quinn Wilson	1060 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
164	Rachel Young	1061 Maple St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
165	Sammy Zane	1062 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
166	Tina Adams	1063 Ash St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
167	Uma Baker	1064 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
168	Victor Carter	1065 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
169	Wendy Evans	1066 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
170	Xavier Foster	1067 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
171	Yara Gibson	1068 Elm St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
172	Zoe Hill	1069 Maple St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
173	Adam King	1070 Oak St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
174	Alexis Lee	1071 Pine St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
175	Brian Miller	1072 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
176	Brianna Wilson	1073 Birch St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
177	Casey Young	1074 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
178	Chloe Zane	1075 Maple St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
179	Connor Adams	1076 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
180	Cora Baker	1077 Ash St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
181	Curtis Carter	1078 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
182	Dana Evans	1079 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
183	Derek Foster	1080 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
184	Ella Gibson	1081 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
185	Frederick Hill	1082 Elm St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
186	Gemma King	1083 Maple St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
187	Gregory Lee	1084 Oak St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
188	Hannah Miller	1085 Pine St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
189	Harold Wilson	1086 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
190	Ivy Young	1087 Birch St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
191	Jack Zane	1088 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
192	Jane Adams	1089 Maple St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
193	John Baker	1090 Spruce St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
194	Jessica Carter	1091 Ash St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
195	Justin Evans	1092 Hickory St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
196	Karen Foster	1093 Sycamore St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
197	Kevin Gibson	1094 Poplar St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
198	Laura Hill	1095 Chestnut St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	140.00	140.00	Job complete
199	Leo King	1096 Elm St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	160.00	160.00	Job complete
200	Lily Lee	1097 Maple St	Springfield	MA	01103	555-8901	Plumbing	180.00	180.00	Job complete
201	Lucas Miller	1098 Oak St	Springfield	MA	01103	555-2345	Plumbing	130.00	130.00	Job complete
202	Mia Wilson	1099 Pine St	Springfield	MA	01103	555-6789	Plumbing	150.00	150.00	Job complete
203	Noah Young	1100 Cedar St	Springfield	MA	01103	555-0123	Plumbing	170.00	170.00	Job complete
204	Olivia Zane	1101 Birch St	Springfield	MA	01103	555-4567	Plumbing	190.00	190.00	Job complete
205	Peter Adams	1102 Walnut St	Springfield	MA	01103	555-8901				

10.2	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	790,97	1.018,93	1.581,94	2.037,85
10.3	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	22,89	525,28	676,66	12.023,66	15.488,86
10.4	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	225,00	244,51	314,98	55.014,75	70.869,93
10.5	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,52	184,98	238,29	466,15	600,49
10.6	C4950	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	225,00	305,34	393,34	68.701,50	88.501,18
10.7	C1518	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	10,44	337,63	434,93	3.524,86	4.540,72
10.8	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	6,00	290,93	374,78	1.745,58	2.248,65
10.9	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	241,40	76,37	98,38	18.435,72	23.748,87
10.10	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	10,20	315,28	406,14	3.215,86	4.142,66
10.11	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00	127,58	164,35	382,74	493,05
10.12	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	6,00	19,03	24,51	114,18	147,09
			SUBTOTAL					171.415,79	220.817,59
11.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
11.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	43,00	193,21	248,89	8.308,03	10.702,39
11.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	46,00	214,28	276,04	9.856,88	12.697,62
11.3	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	10,00	741,43	955,11	7.414,30	9.551,09
11.4	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	8,00	110,71	142,62	885,68	1.140,93
11.5	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	10,33	13,31	20,66	26,61
11.6	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	36,08	46,48	72,16	92,96
11.7	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	10,00	30,90	39,81	309,00	398,05
11.8	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	10,00	69,56	89,61	695,60	896,07
11.9	C3682	SEINFRA	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	1.272,71	1.639,50	1.272,71	1.639,50
11.10	C1619	SEINFRA	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	15,00	453,17	583,77	6.797,55	8.756,59
11.11	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,80	481,05	619,69	2.309,76	2.975,43
11.12	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00	388,61	500,61	2.720,27	3.504,25
11.13	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	92,00	7,50	9,66	690,00	888,86
11.14	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	7,00	439,13	565,69	3.073,91	3.959,81
11.15	C2631	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	56,00	77,86	100,30	4.360,16	5.616,75
11.16	C0649	SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	16,00	342,80	441,59	5.484,80	7.065,51
			SUBTOTAL					54.271,47	69.912,44
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	C2061	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS-3UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	2.501,94	3.223,00	2.501,94	3.223,00
12.2	C2071	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	628,63	809,80	628,63	809,80
12.3	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	9,00	253,65	326,75	2.282,85	2.940,76
12.4	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	34,00	20,76	26,74	705,84	909,26
12.5	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	51,00	20,76	26,74	1.058,76	1.363,89

358

Engº OP-Gal-Coast. Cvt
CREA-CE 40570-D

12.6	C1116	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	2,00	260,13	335,10	520,26	670,20
12.7	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	85,30	109,88	255,90	329,65
12.8	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	85,30	109,88	511,80	659,30
12.9	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	6,00	85,30	109,88	511,80	659,30
12.10	C1128	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	2,00	95,31	122,78	190,62	245,56
12.11	C1109	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1.974,08	2.543,01	1.974,08	2.543,01
12.12	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00	137,47	177,09	1.099,76	1.416,71
12.13	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	14,00	119,10	153,42	1.667,40	2.147,94
12.14	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	1.897,00	15,11	19,46	28.663,67	36.924,50
12.15	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	195,00	22,90	29,50	4.465,50	5.752,45
12.16	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	11,55	31,32	40,35	361,75	466,00
12.17	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	155,20	26,78	34,50	4.156,26	5.354,08
12.18	C1200	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	38,85	54,76	70,54	2.127,43	2.740,55
12.19	C1202	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	42,00	63,85	82,25	2.681,70	3.454,56
12.20	C1201	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	28,35	86,51	111,44	2.452,56	3.159,38
12.21	C0549	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	380,10	102,74	132,35	39.051,47	50.306,06
12.22	C0557	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	69,30	63,95	82,38	4.431,74	5.708,96
12.23	C0559	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	161,70	50,73	65,35	8.203,04	10.567,15
12.24	C0558	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	40,95	27,11	34,92	1.110,15	1.430,10
12.25	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6.945,14	6,13	7,90	42.573,71	54.843,39
12.26	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3.073,00	7,44	9,58	22.863,13	29.452,25
12.27	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	162,60	8,21	10,58	1.334,95	1.719,68
12.28	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	51,45	11,06	14,25	569,04	733,03
12.29	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	516,40	15,09	19,44	7.792,48	10.038,26
12.30	C0530	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	370,65	20,27	26,11	7.513,08	9.678,33
12.31	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	21,00	15,48	19,94	325,08	418,77
12.32	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	37,00	27,31	35,18	1.010,47	1.301,69
12.33	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	38,55	49,66	77,10	99,32
12.34	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	108,00	23,81	30,67	2.571,48	3.312,58
12.35	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	54,00	19,31	24,88	1.042,74	1.343,26
12.36	CP001	CPU	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	151,00	160,43	206,67	24.225,53	31.207,30
12.37	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	66,00	53,78	69,28	3.549,48	4.572,44
12.38	CP002	CPU	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	16,00	81,26	104,68	1.300,13	1.674,82
12.39	13148	ORSE	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, RETANGULAR, LUZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 100W	UN	11,00	175,44	226,00	1.929,84	2.486,02
12.40	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	244,00	9,10	11,72	2.220,40	2.860,32
12.41	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	3,00	257,01	331,08	771,03	993,24
12.42	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	425,25	547,81	5.953,50	7.669,29
12.43	CP003	SEINFRA	REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	4,00	987,72	1.272,38	3.950,88	5.089,52

359
 Eng.º OP. de Constr. Civil
 FCB - LUIZ CARLOS PEREIRA
 CREA-CE 40570-D



MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

LOCAL: RUA MOESIO LOYOLA, 212

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO

DATA BASE: SEINFRA 027.1, ORSE 5 / 2023 E SINAPI 6 / 2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES										QUANT.	UND
			AMBIENTE					MEDIDAS						
		SERVIÇOS	LOCAL	PERÍMETRO	ALT	ESP.	QUANT	=	QUANT	=	QUANT	=	QUANT.	M2
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	DEPÓSITO ANTE SALA E RECEPÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA	33,99	X		3,50	X	0,15	X	1,00	=	17,84	M3
			ABERTURA DE PORTA NO DEPÓSITO	0,80	X		2,10	X	0,15	X	1,00	=	0,25	
			QUEBRA DA PAREDE PARA PILARES NO MURO	0,20	X		3,00	X	0,15	X	11,00	=	0,99	
			ABERTURA DE JANELAS NAS SALAS	2,00	X		1,20	X	0,15	X	17,00	=	6,12	
			MURO DA SUBESTAÇÃO QUE FICA FRENTE P/ RUA MOESIO LOIOLA	3,00	X		2,50	X	0,15	X	1,00	=	1,13	
1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS		ÁREA		QUANT.								
			DEPÓSITO	7,59	X		1,00					=	7,59	M2
			ANTE SALA	13,70	X		1,00					=	13,70	




[Handwritten Signature]
Engº Osvaldo Ferreira
CREA-CE 40570-D

1.3	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	RECEPÇÃO	18,63	X	1,00					18,63	
			ÁREA			ALT.	QUANT				5,07	M3
			LAJE DEPÓSITO	7,59	X	0,12	X	1,00			0,91	
			LAJE ANTE SALA	13,70	X	0,12	X	1,00			1,64	
			LAJE RECEPÇÃO	18,63	X	0,12	X	1,00			2,24	
			PILAR CIRCULAÇÃO	0,03	X	3,00	X	3,00			0,28	
1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	LARG.			ALT.					14,00	M2
			PLACA	4,00	X	3,50					14,00	
1.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	ÁREA			QUANT					600,39	M2
			REFEITÓRIO	242,20	X	1,00					242,20	
			4 SALAS	219,87	X	1,00					219,87	
			2 SALAS	82,28	X	1,00					82,28	
			CIRCO	36,20	X	1,00					36,20	
			SALA DOS PROFESSORES E VESTIÁRIOS	19,84	X	1,00					19,84	
1.6	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UNID.			QUANT					2,00	UN
			LOCAÇÃO DO REFEITÓRIO	1,00	X	2,00					2,00	
1.7	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	LOCAL		X	QUANT					163,68	M2
			CALÇADAS EXISTENTES INCLUSIVE O ANFITEATRO	154,68	X	1,00					154,68	
			PÁTIO DA SUBESTAÇÃO	9,00	X	1,00					9,00	
1.8	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	LOCAL		X	ALT					119,97	M2
			FECHAMENTO DA ÁREA A SER AMPLIADA	66,65	X	1,80					119,97	
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	ÁREA								47,30	M3
			ENTULHO	47,30							47,30	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	LOCAL		X	ALT.	X	QUANT.			294,09	M3
			REFEITÓRIO	298,66	X	0,40	X	1,00			119,46	

		ÁREA EXTERNA	611,20	X	0,20	X	1,00					122,24
		CIRCO	321,35	X	0,40	X	1,00					128,54
		SALAS/CIRCULAÇÃO	289,87	X	0,40	X	1,00					115,95
		SALA PROFESSORES E BANHEIROS	52,62	X	0,15	X	1,00					7,89
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		X		X						154,88
		LOCAL	COMP	X	LARG	X	ALT	X	QUANT	=		M3
		SAPATAS REFEITÓRIO/COZINHA/BANHEIROS	0,90	X	0,80	X	1,20	X	65,00	=		56,16
		SAPATAS MURO	0,80	X	0,80	X	1,20	X	11,00	=		8,45
		SAPATAS CIRCULAÇÃO	0,60	X	0,60	X	1,20	X	7,00	=		3,02
		VIGA BALDRAME	342,94	X	0,40	X	0,50	X	1,00	=		68,59
		SAPATAS CIRCO	0,60	X	0,60	X	1,20	X	42,00	=		18,14
		BASE DO PEDESTAL P/ PLACA INAUGURAÇÃO	1,00	X	1,30	X	0,40	X	1,00	=		0,52
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA										122,71
			VOL. ESCAVAÇÃO	-	VOL. CONCRETAGEM							122,71
			154,88	-	32,17							
3.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA										
3.1	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO										224,33
		LOCAL	COMP.		LARG.		ALT.		QUANT.	=		M3
		PILAR SALAS	0,20	X	0,25	X	3,20	X	40,00	=		6,40
		PILAR REFEITÓRIO	0,20	X	0,30	X	3,50	X	14,00	=		2,94
		PILAR COZINHA	0,20	X	0,25	X	3,50	X	11,00	=		1,93
		VIGAS REFEITÓRIO	8,74	X	0,15	X	0,25	X	1,00	=		0,33
		VIGAS REFEITÓRIO	37,60	X	0,15	X	0,45	X	1,00	=		2,54
		VIGAS REFEITÓRIO	5,90	X	0,15	X	0,25	X	1,00	=		0,22
		VIGAS REFEITÓRIO	11,15	X	0,15	X	0,35	X	1,00	=		0,59
		VIGAS SALAS	16,40	X	0,15	X	0,40	X	4,00	=		3,94
		VIGAS SALAS	6,30	X	0,15	X	0,30	X	4,00	=		1,13
		VIGA CENTRAL SALA	6,30	X	0,15	X	0,60	X	5,00	=		2,84
		VIGAS SALAS	3,10	X	0,15	X	0,30	X	2,00	=		0,28
		VIGAS SALAS	6,30	X	0,15	X	0,20	X	32,00	=		6,05
		SALA PROF. BANHEIROS	4,00	X	0,15	X	0,40	X	12,00	=		2,88
		SAPATAS REFEITÓRIO/SALAS	0,65	X	0,70	X	0,40	X	65,00	=		11,83
		SAPATAS CIRCULAÇÃO/MURO	0,60	X	0,60	X	0,40	X	19,00	=		2,74
		VIGAS BALDRAMES	257,98	X	0,15	X	0,20	X	1,00	=		7,74




 Fábio Luciano Ferreira
 Engº Profissional em Engenharia Civil
 CREA-CE 40570-D

3.5	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	LOCAL	COMP.	ALT.	FACES	QUANT	=	88,76	M2
			PILAR SALAS	0,20	X	2,00	X	40,00	=	56,00
			PILAR REFEITÓRIO	0,20	X	2,00	X	14,00	=	21,84
			PILAR COZINHA	0,20	X	2,00	X	11,00	=	15,40
			VIGAS REFEITÓRIO	8,74	X	2,00	X	1,00	=	4,37
			VIGAS REFEITÓRIO	37,60	X	2,00	X	1,00	=	33,84
			VIGAS REFEITÓRIO	5,90	X	2,00	X	1,00	=	2,95
			VIGAS REFEITÓRIO	11,15	X	2,00	X	1,00	=	7,81
			VIGAS SALAS	16,40	X	2,00	X	4,00	=	52,48
			VIGAS SALAS	6,30	X	2,00	X	4,00	=	15,12
			VIGA CENTRAL SALA	6,30	X	2,00	X	5,00	=	37,80
			VIGAS SALAS	3,10	X	2,00	X	2,00	=	3,72
			VIGAS SALAS	6,30	X	2,00	X	32,00	=	80,64
			SALA PROF. BANHEIROS	4,00	X	2,00	X	12,00	=	38,40
			SAPATAS FEFEITÓRIO/ SALAS	0,65	X	2,00	X	65,00	=	25,35
			SAPATAS CIRCULAÇÃO	0,60	X	2,00	X	5,00	=	1,50
			VIGAS BALDRAMES	257,98	X	2,00	X	1,00	=	77,39
			PILAR SALAS/REFEITÓRIO/ MURO	0,20	X	2,00	X	16,00	=	19,20
			FRENTE E FUNDO DA PAREDE DO PEDESTAL PLACA INAUGURAÇÃO	1,80	X	2,00	X	1,00	=	4,64
			LATERAIS PEDESTAL P/ PLACA INAUGURAÇÃO	0,20	X	2,00	X	1,00	=	0,58
			LATERAIS PEDESTAL P/ PLACA INAUGURAÇÃO	0,20	X	2,00	X	1,00	=	0,12
			PILAR DA CIRCULAÇÃO	ÁREA	ALT	QUANT				
				0,03	X	7,00				0,66
3.6	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	LOCAL	COMP.	LARG	ALT	QUANT.	=	22,84	M3
			BALDRAME SALAS + REFEITÓRIO	285,54	X	0,40	X	1,00		22,84
3.7	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	ARQUIBANCADA	ÁREA	QUANT			=	243,00	M2
				24,30	X	10,00		=	293,00	
4.0		PAREDES E PAINÉIS								



Eng.º OP da Câmara
CREA-CE 415

4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	LOCAL	PERIM.	ALT.	QUANT.	=	1.059,14	M2
			SALA 01, 02, 03,04	51,50	3,00	X	X	309,00	
			SALA 05 e 06	38,27	3,00	X	X	114,81	
			COZINHA	63,19	3,00	X	X	189,57	
			SALA DOS PROFESSORES E BANHEIROS	42,44	3,00	X	X	127,32	
			SALA DOS PROFESSORES E BANHEIROS	15,00	2,10	X	X	31,50	
			FECHAMENTO DA PORTA DA DESPENSA	0,80	2,10	X	X	3,36	
			PLATIBANDA (SALAS)	45,50	0,40	X	X	36,40	
			PLATIBANDA (REFEITÓRIO)	66,55	0,40	X	X	26,62	
			SALAS DOS PROFESSORES E BANHEIROS	18,07	0,40	X	X	7,23	
			JANELAS DA SALA DE INFORMÁTICA	1,50	1,00	X	X	3,00	
			ARQUIBANCADA DO ANFITEATRO	12,99	0,40	X	X	10,39	
			ARQUIBANCADA DO ANFITEATRO	14,39	2,30	X	X	66,19	
			MURO (SUBESTAÇÃO), RUA MESTRE GABRIEL SILVA	3,00	2,50	X	X	7,50	
			LOCAL	COMP.	LARG.	UNI.	ABERT. P/ ESQUAD.		
			FECHAMENTO DE COBOGÓ	1,50	1,10	X	X	39,00	59,55
			FECHAMENTO DE COBOGÓ	2,50	1,10	X	X	26,00	66,70
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm		PER.	ALT.			13,82	M2
			REFEITÓRIO (MURETA)	27,64	0,50	X		13,82	
4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		COMP.	ALT.		LARG.	QUANT.	M3
								1,94	



Engº OP da Consist
CREA-CE 405716

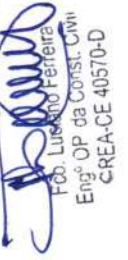
7.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SALA DOS PROFESSORES E BANHEIROS (EXTERNO)	18,07	X	3,82	-	6,32	X	1,00	=	62,71
			ARQUIBANCADA	14,41	X	2,00		-	X	2,00	=	57,64
			ARQUIBANCADA (FRENTE)	10,46	X	0,40		-	X	10,00	=	41,84
			ARQUIBANCADA (LATERAL)	2,00	X	1,00		-	X	4,00	=	8,00
			LOCAL	ÁREA		QUANT						
			ARQUIBANCADA (FRONTAL)	25,77	X	2,00					=	51,54
			LOCAL	PER.	X	ALT.	-	DESC.		FACES	=	480,61
			REFEITÓRIO	14,54	X	1,50	-	9,10	X	1,00	=	12,71
			COZINHA (INTERNO)	86,16	X	3,50	-	17,64	X	1,00	=	283,92
			BANHEIROS (INTERNO)	66,42	X	3,20	-	28,56	X	1,00	=	183,98
7.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	LOCAL	PER.	X	ALT.	-	DESC.	X	FACES	=	480,61
			REFEITÓRIO	14,54	X	1,50	-	9,10	X	1,00	=	12,71
			COZINHA (INTERNO)	86,16	X	3,50	-	17,64	X	1,00	=	283,92
			BANHEIROS (INTERNO)	66,42	X	3,20	-	28,56	X	1,00	=	183,98
7.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA DE CERÂMICA									
7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LOCAL	COMP.		LARG.		QUANT.			=	467,81
			SALAS	8,00	X	6,00	X	3,00			=	144,00
			REFEITÓRIO	12,19	X	14,54	X	1,00			=	177,24
				ÁREA	X	QUANT						
			CIRCULAÇÃO 01	24,43	X	1,00					=	24,43
			CIRCULAÇÃO 02	69,85	X	1,00					=	69,85
			CIRCULAÇÃO 03	28,12	X	1,00					=	28,12
			CIRCULAÇÃO 04	24,17	X	1,00					=	24,17
7.7	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	LOCAL	ÁREA		QUANT					=	679,27
			LAJES	679,27	X	1,00					=	679,27



Engº OR da Const. C.
CREA-CE 40571/11

7.8	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	LOCAL	ÁREA	QUANT	=	679,27	M2
			LAJES	679,27	X			
8.0		COBERTURA						
8.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO		ÁREA	QUANT.	=	557,49	M2
			CIRCULAÇÃO 01	24,43	X		24,43	
			CIRCULAÇÃO 02	69,85	X		69,85	
			CIRCULAÇÃO 04	24,17	X		24,17	
			SALAS NOVAS	52,29	X		209,16	
			SALA PROF BANHEIROS	52,63	X		52,63	
			REFEITÓRIO	177,24	X		177,24	
8.2	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%		ÁREA	QUANT.	=	557,49	M2
			CIRCULAÇÃO 01	24,43	X		24,43	
			CIRCULAÇÃO 02	69,85	X		69,85	
			CIRCULAÇÃO 04	24,17	X		24,17	
			SALAS NOVAS	52,29	X		209,16	
			REFEITÓRIO	177,24	X		177,24	
			SALA PROF BANHEIROS	52,63	X		52,63	
8.3	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)		ÁREA	QUANT.	=	106,11	M2
			CIRCULAÇÃO 03	28,12	X		28,12	
			SALA 05	48,00	X		48,00	
			SALA AEE	29,99	X		29,99	
8.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		COMP	QUANT.	=	12,06	M
			CIRCULAÇÃO 03	12,06	X		12,06	
8.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm		COMP	QUANT	=	134,39	M
			CALHAS SALA	16,21	X		32,42	
			CIRCULAÇÃO	45,45	X		45,45	
			REFEITÓRIO	15,78	X		15,78	
			SALA PROF E BANHEIROS	14,42	X		14,42	
			CALHA PARA SALAS EXISTENTES/ SALA NOVAS	16,72	X		16,72	
			SALAS EXISTENTES	9,60	X		9,60	
8.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm		COMP	QUANT	=	255,56	M




 Eng.º OP da Const. CIVIL
 CREA-CE 40570-D

		ARQUIBANCADA (LATERAL)	2,00	X	1,00				4,00	=	8,00
9.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	COMP.		ALT.		FACES	QUANT		=	46,20
				X	2,10	X	2,00	X	7,00	=	29,40
				X	2,10	X	2,00	X	5,00	=	16,80
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA		QUANT.		FACES			=	46,20
				X	2,10	X	2,00	X	7,00	=	29,40
				X	2,10	X	2,00	X	5,00	=	16,80
9.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMP.		ALT		FACES			=	9,18
				X	1,80	X	2,00			=	2,88
				X	2,10	X	2,00			=	2,94
				X	2,10	X	2,00			=	3,36
9.7	C2470	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	ÁREA		QUANT.					=	28,12
				X	1,00					=	28,12
10.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS										
10.1	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UNIDADES		QUANT					=	7,00
				X	7,00					=	7,00
10.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UNIDADES		QUANT					=	2,00
				X	2,00					=	2,00
10.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	LARG.		ALT.		QUANT.			=	22,89
				X	2,10	X	7,00			=	10,29
				X	1,80	X	6,00			=	7,56
				X	2,10	X	3,00			=	5,04
10.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARG.		ALT.		QUANT.			=	225,00
				X	1,20	X	92,00			=	220,80
		SALAS EXISTENTE E SALAS NOVAS - J1		X	1,20	X	1,00			=	1,80
		J3		X	1,20	X	2,00			=	2,40
		J4		X	1,00	X				=	



10.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	LOCAL	PO1	LARG.	0,70	X	ALT.	1,80	X	QUANT.	2,00	=	2,52	M2
														2,52	
10.6	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	LOCAL		LARG.			ALT.			QUANT.		=	225,00	M2
			SALAS EXISTENTE E SALAS NOVAS - J1		2,00	X		1,20	X		92,00		=	220,80	
			J3		1,50	X		1,20	X		1,00		=	1,80	
			J4		1,20	X		1,00	X		2,00		=	2,40	
10.7	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	LOCAL		LARG.			ALT.			QUANT.		=	10,44	M2
			J2		1,00	X		0,60	X		12,00		=	7,20	
			J5		0,60	X		0,60	X		9,00		=	3,24	
10.8	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	LOCAL		LARG.			ALT.			QUANT.		=	6,00	M2
			J5		2,00	X		1,50	X		2,00		=	6,00	
10.9	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	LOCAL		LARG.			QUANT.					=	241,40	M
			J1		2,30	X		92,00					=	211,60	
			J2		1,30	X		13,00					=	16,90	
			J3		1,80	X		1,00					=	1,80	
			J4		1,50	X		2,00					=	3,00	
			J5		0,90	X		9,00					=	8,10	
10.10	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	LOCAL		COMP.			QUANT.					=	10,20	M
			GUARDA CORPO ARQUIBANCADA CIRCO		2,55	X		4,00					=	10,20	
10.11	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	LOCAL		UNID.			QUANT.					=	3,00	UN
			SALA PROF'S BANHEIROS		1,00	X		3,00					=	3,00	
10.12	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	CABINE BANHEIROS		UNI			QUANT.					=	6,00	UN
					1,00	X		6,00					=	6,00	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA														
11.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			UNIDADE			QUANT.					=	43,00	PT
					1,00	X		43,00					=	43,00	
11.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO			QUANT.					=	46,00	PT
					1,00	X		46,00					=	46,00	



Eng.º Edson Pereira
 CREA-CE 40570-D



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO
LOCAL: MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA MOESIO LOYOLA, 212, ITAÍPOCA
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1, ORSE 5/2023 E SINAPI 6/2023.
BDI: 28,82%

CP001 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470	
12312 ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470	
			Total:	41,2940	
MATERIAIS					
PM001 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W	UN	1,0000	75,1400	75,1400	
PM002 LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN	2,0000	22,0000	44,0000	
			Total:	119,1400	
			Total Simples:	160,43	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	160,43	


Eng. Luciana Azevedo
Eng.ª OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

CP002 - LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, RETANGULAR, LUZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 30W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,2000	16,7700
12312	ELETRICISTA	H		1,2000	20,7700
				Total:	45,0480
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN		1,0000	36,2100
				Total:	36,2100
				Total Simples:	81,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	81,26



CP003 - REALOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H		4,0000	126,2862
10548	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H		1,0000	46,0410
				Total:	551,1859
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H		8,0000	15,5500
				Total:	124,4000
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3		0,4700	404,8000
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3		0,4700	134,8400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		1,4200	41,2000
				Total:	312,1348
				Total Simples:	987,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	987,72

CP004 PERGOLADO UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H		14	16,77
12543	SERVENTE	H		14	20,77
11858	SERRALHEIRO	H		14	20,77
12391	PEDREIRO	H		14	20,77
12543	SERVENTE	H		14	15,55
				Total:	1324,82
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.C	M3		0,18	41,21
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PRE	M3		0,18	404,8
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3" PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	M		40,88	26,78
16681	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	UN		6,79	143,08
16617	PREGO	KG		4,00	86,40
11724	PARAFUSO FRANCES 1/2"x9" COM 2 PORCAS	UN		1	15,54
11581		UN		12	5,87
				Total:	2578,24
				Total Simples:	3.903,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3.903,06

CP005 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H		1,0000	43,1810
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H		3,0000	126,2862
				Total:	378,8586

[Handwritten Signature]
 Eng.º OP da Constr. Civil
 CREA-CE 40570-D

				Total:	422,0396
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	16,7700	67,0800
I1088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	4,0000	27,1400	108,5600
I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	20,7700	83,0800
I2543	SERVENTE	H	4,0000	15,5500	62,2000
				Total:	320,9200
MATERIAIS					
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	15,0000	18,2200	273,3000
I2145	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 150KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	UN	1,0000	12.096,0700	12.096,0700
I9066	ELO FUSIVEL	UN	3,0000	2,2100	6,6300
				Total:	12.376,0000
SERVIÇOS					
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	25,0000	47,3986	1.184,9650
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,0000	15,1762	30,3524
C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	40,0000	127,5050	5.100,2000
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO	UN	1,0000	444,3132	444,3132
C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	2,0000	8,9755	17,9510
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,0000	11,0355	22,0710
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,0600	106,9780	6,4187
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO	UN	6,0000	157,3656	944,1938
C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA	UN	1,0000	985,6600	985,6600
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	6,0000	102,5720	615,4320
				Total:	9.351,5570
				Total Simples:	22.470,52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22.470,52



CP006 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, C/ LÂMPADA DE LED - UN					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
I2543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
				Total:	79,6350
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0350	74,7200	2,6152
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3000	1,9600	18,2280
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,5600	1,9600
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1,0000	236,5	236,5000
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9	34,9000
PM005	LAMPADA LED 50W BRANCA BIVOLT	UN	1,0000	100,0000	100,0000
				Total:	394,2032
				Total Simples:	473,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	473,84

CP007 - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0498	CARPINTEIRO	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2395	PINTOR	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	132,3400

Engº OP da Const. Civ.

 CREA-CE 40570-D

MATERIAIS

10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,20 X 2,50M)	M2	1,2100	29,5700	35,7797
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5000	25,9400	12,9700
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,0500	33,9000	35,5950
10816	COLA FÓRMICA	KG	0,1000	33,7900	3,3790
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6000	0,5500	0,3300
11724	PREGO 16X24	KG	0,2000	15,5400	3,1080
11829	RODAPÉ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M	4,0000	11,1700	44,6800
Total:					135,8417
Total Simples:					268,18
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					268,18




 Fco. Luciano Ferreira
 Engº OP da Const. Civil
 CREA-CE 10570-D



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR

UNIDADE: EEB MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO

LOCAL: BAIRRO, CACIMBAS, ITAPIPOCA-CE


Fco. Luciano Azevedo
Engº OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

• **A PLACA DA OBRA**

Deverá ter as dimensões de (4,00x2,50) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até 5 cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

• **DEMOLIÇÃO E RETIRADA**

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma. Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, CAGECE e outros bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

• **LIMPEZA (RASPAGEM TERRENO)**

Área a ser executado a limpeza do terreno disponível deverá ser manual com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

• **MOVIMENTO DE TERRA**

As escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrames, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto. Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverão ser executados ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.



[Handwritten Signature]
Fco. Luciano Pereira
Engº OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D


• FUNDAÇÕES

O fundo das valas das fundações deverá ser apiloado manualmente com maco (compactador manual) de 30 kg de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência do concreto das sapatas ao substrato.

• CONCRETO

O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela CONTRATADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;
- O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;
- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos projetos anexos;
- Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.
- De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela FISCALIZAÇÃO das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para concretar o volume previsto.
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.



[Handwritten Signature]
Pco. Luciano Ferreira
Eng.º OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

• CONSIDERAÇÕES GERAIS

Projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;
- NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas.



No que diz respeito a coeficientes de segurança e tensões admissíveis, foram observadas todas as prescrições da NBR-6118:2014.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (vigas, pilares, lajes, etc.) poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação pelo engenheiro responsável da **Prefeita** disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

PAREDES E PAINÉIS E COBERTA

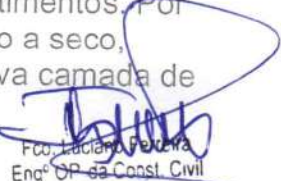
➤ **Paredes** A contratada deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento e areia peneirada, traço de 1:3. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

➤ **A Cobertura** devida a precariedade, a CONTRATADA deverá retirar em sua totalidade e substituir telhas e madeiras quebradas, sem condições de recuperações existentes. A estrutura deverá ser reparada em madeira de ótima qualidade, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha. As tesouras deverão serem reaproveitadas quando possível, com substituição para as não reaproveitáveis e tesouras novas para os ambientes novos ou ampliados. Está coberta deverá receber rufos no encontro do telhado com a alvenaria das empenas estes deverão ser premoldado de concreto executados in loco. O cimentado da laje de cobertura deverão ter um caimento de 1% direcionadas para as descidas das águas pluviais.

REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO

REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificados no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.


Fco. Luciano Pedreira
Engº CP de Const. Civil
CREA-CE 40570-D

> CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida terá chapisco depois de convenientemente limpa e umedecida.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.



> EMBOÇO

Emboço será executado com argamassa de cimento, e areia s/ peneirar, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

> REBOCO

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

> IMPERMEABILIZAÇÃO

Aplicação da impermeabilização dar-se-á início nas fundações, seguidas nas paredes até uma altura de 0,50m após o chapisco. A finalidade desta é proteger a fundação e as alvenarias e evitar a subida da humidade nas paredes, a impermeabilização dos reservatórios d' água tais como: cisterna e caixa d' água estes ambientes deverão receber um ante impermeabilizantes antes de sua aplicação definitiva. Quanto aos trechos que tiverem lajes de forro como coberta por estás ficarem exposta a luz solar, deverá ser impermeabilizada com produto a base de membrana asfáltica.

PISO

> CONTRAPISO

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural, para que não seja necessário a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

> PISO CERÂMICO

O piso do sanitário infantil a CONTRATADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos com dimensões superiores a 40x40cm, PEI 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) a CONTRATADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser

instalado. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE).



➤ PISO EM ESTRUTURA DE CONCRETO

CONCRETO este deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.


Fco. Luiziano Pereira
Engº OF da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

➤ PISO MORTO Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

➤ O PISO O piso das salas de aula e todos os demais compartimentos, menos o sanitário infantil deverão ser **do tipo industrial**, aplicado sobre o contrapiso em cimento polido e resinado. A CONTRADA deverá fornecer e assentar do fitamento para o funcionamento da dilatação a cada 1x1m (um por um) de distância e pós o agregado granítico, seguida o polimento, não antes de 48 horas de cura.

ESQUADRIAS, SOLEIRAS, PEITORIS E VIDROS

➤ Portas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em alumínio, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

➤ Janelas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em alumínio e vidro temperado, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com espessura de 6mm incolor, com ferragens na cor natural, as esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

➤ Ferragens

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento.

➤ Fechaduras

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. Nas



demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

➤ **Dobradiças**

De aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

➤ **Soleiras**

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual.

Tanto as soleiras deverão serem instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

➤ **Peitoris ou pingadeiras**

A CONTRATADA deverá fornecer peitoris ou pingadeiras em granito conforme orçamento para todas as esquadrias, com espessura de 2 cm, comprimento igual ao vão da esquadria e inclinação de 1% em direção a extremidade externa da alvenaria.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que escorra e manche a alvenaria.

PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base latex duas demãos em paredes internas s/ massa e as externas receberão acabamento em tinta latex duas demãos em paredes externas s/ massa (alvenarias). Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco, (SELADOR) sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, para



receber o acabamento, sendo que antes da aplicação da tinta deve-se aplicado uma demão de selador como base para receber a tinta.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canóplas de acabamento cromado. A tubulação e conexões deverão serem conforme especificações em orçamento e projeto.

LOUÇAS E METAIS

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Nos banheiros, deverão ser instalados lavatórios do tipo cuba suspensas e vasos sanitários com caixa acoplada PNE, padrão NBR 9050:2004, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente



OUTROS ELEMENTOS

- Cerca gradil tipo nylofor está deve ser construída sobre uma mureta no pátio em frente a quadra de esporte e do prédio escolar, (espaço do bicicletário), esse gradil deverá ser da **cor branco neve**.
- Muro de fechamento em alvenaria, este deverá ser construído para fixação do portão de acesso para a quadra de esporte, tendo suas dimensões descritas no projeto de arquitetura. Sua pintura será em tinta látex conforme orientação da fiscalização, (prefeitura). Também será reconstruído os trechos do muro demolido, ver legenda em projeto.
- Calçadas de proteção em alvenaria e concreto, está será construída em todo o perímetro das salas novas e terá uma largura de piso de 0,50m
- Prateleiras pré-moldadas de concreto, este pré-moldado deverá ser feito in loco, sua localização será na despensa da cantina conforme projeto de arquitetura e deverá ter três módulos. A espessura da placa é de 5 cm e sua largura será de 40cm.
- Calçada e estacionamento, será construído em alvenaria e com o piso em bloquetes pré-moldados com dimensões de (10x20x4cm e 10x20x10cm), assentados sobre um colchão de areia compactado e sua altura será definida com sua execução in loco. A construção desta será em frente a quadra de esporte, dimensões e detalhes, seguir especificações do projeto.


Fco. Luciano Ferreira
Engº OP de Const. Civil
CREA-CE 40570-D

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

13.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)} \quad \text{- Sistema monofásico}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)} \quad \text{- Sistema trifásico}$$

13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%



➤ MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

➤ NORMAS TÉCNICAS

- NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
- NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;
- NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;
- NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;
- NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;
- NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;
- NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;
- NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;
ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission
ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

➤ DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

- MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

- ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

- CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

➤ QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).



Luciano Pereira
Fco. Luciano Pereira
Engº OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

➤ PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

➤ CONDUTOS

• ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

➤ CONDUTORES

• CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.


ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.



[Handwritten Signature]
Eng.º Luciano Ferreira
Eng.º OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D

SERVIÇOS FINAIS

➤ Carga manual e transporte de material excerto rocha em caminhão, este material a ser retirado da obra é todo o material não aproveitável que foi removido ou demolido do prédio existente a ser reformado. O material a ser removido será definido pela fiscalização, assim como o local a ser expurgado o mesmo.

➤ *Limpeza*

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.




Fco. Luciano Pereira
Eng.º OP da Const. Civil
CREA-CE 40570-D



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura

CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante

RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa,

acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

3.5 A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.



11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 06(SEIS) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidas neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



5.8 - Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



- 5.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de InfraEstrutura.

5.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

5.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricitista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

5.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

5.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricitista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

5.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

5.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- c) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 – Segurança no trabalho em maquinas e equipamentos
- f) NR 16 – Atividades e operações perigosas



- g) NR 26 – Sinalização de segurança
- h) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

5.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

5.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

5.23. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.23.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.23.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.23.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.23.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - SECRETARIA DE _____: _____, ELEMENTO DE DESPESAS: _____, FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.



428
PO

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.



CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



420
#

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

11.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

11.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

11.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

11.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

11.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

11.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência,



não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento



422
H

de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



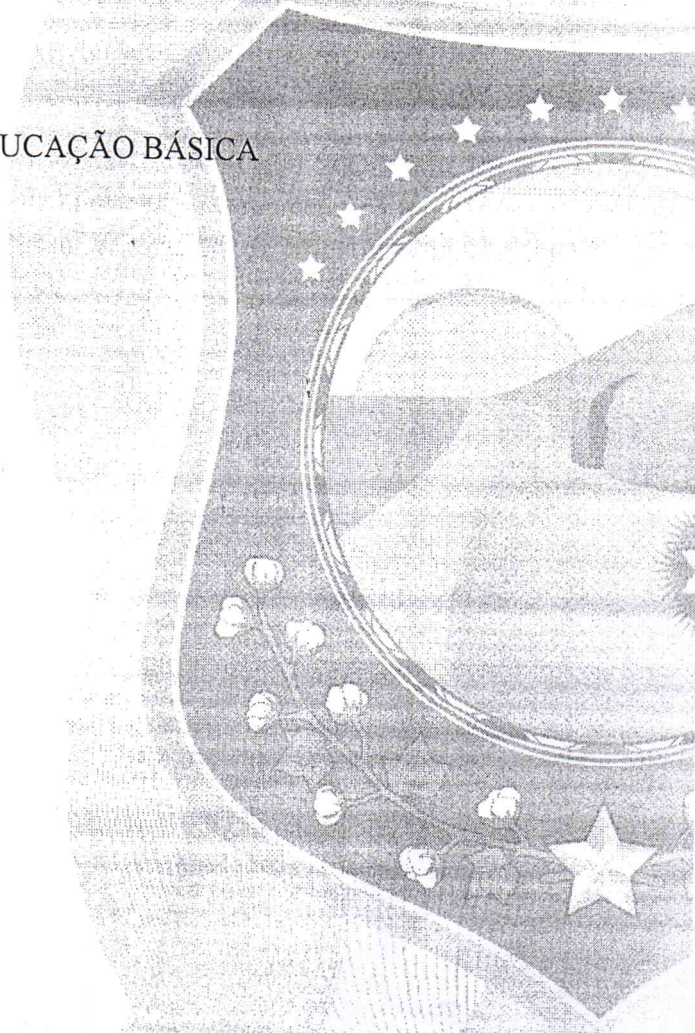
AVISO DE ADIAMENTO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Tomada de Preços 23.06.09/TP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a **licitação na modalidade da Tomada de Preços 23.06.09/TP**, que tem como objeto a **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO – DISTRITO SEDE URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, marcada para o dia 09 de agosto de 2023, às 15h00min, **FICA ADIADA, com nova data de abertura para o dia 17 de agosto de 2023, às 15h00min**, em razão alteração no projeto básico. Itapipoca/CE, 28 de julho de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa, Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **31.07.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste comunica aos interessados que a empresa: Abrev Construções Serviços Eventos e Locações LTDA EPP, apresentaram recursos, referente ao processo nº 2023.06.07/23-TP-ADM, cujo o objeto é: contratação de serviços de engenharia para recuperação e limpeza de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas vias públicas (Sede e Distritos) no Município de Pentecoste. Pelo exposto e nos termos do art. 109 § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugna-lo no prazo de 05(cinco) dias uteis. Maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e nos sites www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 26 de julho de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2807.02/2023, que será realizado no dia 14 de Agosto de 2023, às 14h30min, (Horário de Brasília), conforme especificado no Edital, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos - Ce, 28 de Julho de 2023. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 - O Presidente da CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de RDC Eletrônico Nº 024/2023. Objeto: **Contratação de empresa por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC, para execução de diversas obras divididas em lotes no Município de Quiterianópolis - CE,** com previsão para Abertura do Processo dia **22/08/2023 às 09h.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://bnccompras.com/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064. **Quiterianópolis-CE, 28 de Julho de 2023. José Ítalo Alves Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.09/TP - Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade da Tomada de Preços Nº 23.06.09/TP, que tem como **OBJETO** a Requalificação e ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo - Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, marcada para o dia 09 de Agosto de 2023, às 15h. **FICA ADIADA,** com Nova Data de Abertura para o dia **17 de Agosto de 2023, às 15h,** em razão alteração no projeto básico. **Itapipoca-CE, 28 de Julho de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006.23-TP-SEINF - A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 006.23-TP-SEINF, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para execução da obra de construção da 2ª etapa do Estádio Municipal na sede do Município de Varjota-CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 28 de Julho de 2023. João Victor Catunda Farias Marques - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2807.01/2023, que será realizado no dia 14 de Agosto de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasília), conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto aquisição de leite em pó para alimentação escolar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos - Ce, 28 de Julho de 2023. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Aditivos - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público os Extratos de aditivos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013108.2021-01, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE.** Contratada: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME. CNPJ Nº. 04.011.796/0001-39, Valor total dos Aditivos: R\$ 1.124.699,94. Vigência dos aditivos: 31/07/2023 A 31/01/2024. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Cão Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com Os Convênios Nº 277/2022 E 370/2022, Referente Aos Mapas 1806 E 1823 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Objetivo Prorrogar Por Mais 07 (Sete) Meses O Prazo De Vigência Contratual - Contratante: Secretaria Municipal De Infraestrutura - Contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - Prazo De Duração: Até 26 De Janeiro De 2024 - Assina Pelo Contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - Assina Pela Contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/Ce, 26 De Junho De 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.3. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica Da Estrada De Acesso Ao Sítio Baixo, No Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 343/2022, Referente Ao Mapp 2118 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município De Crato/Ce. Objetivo Prorrogar Por Mais 07 (Sete) Meses O Prazo De Vigência Contratual - Contratante: Secretaria Municipal De Infraestrutura - Contratado: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda - Prazo De Duração: Até 13 De Fevereiro De 2024 - Assina Pelo Contratado: Igo Proença Alencar - Assina Pela Contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/Ce, 13 De Julho De 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.19.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.2. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Várias Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 94/2021 E Mapp 1042 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município De Crato/Ce. Objetivo Prorrogar Por Mais 05 (Cinco) Meses O Prazo De Vigência Contratual - Contratante: Secretaria Municipal De Infraestrutura - Contratado: Gr Maquinas Empreendimentos Eireli - Prazo De Duração: Até 17 De Dezembro De 2023 - Assina Pelo Contratado: Giordano Pereira Sampaio - Assina Pela Contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/Ce, 17 De Julho De 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação comunica que a empresa: 01. Hélio Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente a Tomada de Preços nº 010/2023.04 cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uruburetama. Informamos que a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões referente ao recurso pelas empresas interessadas, consoante Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 28 de julho de 2023. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Pambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 02/08/2023, às 09h, realizara abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preço Nº 2023.03.08.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça entorno do antigo mercado municipal na sede do município. Gabriel José Fernandes Noronha.



LUGAR - ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES -EPP (CNPJ 44.159.038/0001-87), no VALOR GLOBAL de R\$ 693.190,56; 4º LUGAR - D.V.R DO NASCIMENTO (CNPJ 22.387.347/0001-71), no VALOR GLOBAL de R\$ 695.935,35; 5º LUGAR - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 38.397.954/0001-52), no VALOR GLOBAL de R\$ 697.601,19; 6º LUGAR- LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.191.777/0001-20), no VALOR GLOBAL de R\$ 698.224,49; 7º LUGAR - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 38.824.700/0001-28), no VALOR GLOBAL de R\$ 699.613,41; 8º LUGAR- C.R.P. DA COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.567.157/0001-29), no VALOR GLOBAL de R\$ 700.051,41; 9º LUGAR - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 34.631.462/0001-29), no VALOR GLOBAL de R\$ 700.952,41; 10º LUGAR - MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 26.754.240/0001-75), no VALOR GLOBAL de R\$ 701.329,42; 11º LUGAR - VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 38.042.705/0001-44), no VALOR GLOBAL de R\$ 701.822,42; 12º LUGAR - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS ME (CNPJ 37.658.271/0001-49), no VALOR GLOBAL de R\$ 702.411,07; 13º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 63.551.378/0001-01), no VALOR GLOBAL de R\$ 702.814,88; 14º LUGAR - GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 45.022.575/0001-43), no VALOR GLOBAL de R\$ 704.257,52; 15º LUGAR - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME (CNPJ 22.575.652/0001-97), no VALOR GLOBAL de R\$ 705.162,05. A Ata completa da Sessão encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93. A Comissão.

Iracema-CE, 28 de Julho de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da CPL

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2023**

Aviso da Ordem de Classificação das Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-009/2023. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 01 (uma) quadra de areia a ser localizada no Bairro Beira-Rio, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

A Comissão de Licitação comunica que após análise do setor de engenharia da PMI, a ordem de Classificação das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas, deuse da seguinte forma: 1º LUGAR - D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ 23.834.621/0001-76), no VALOR GLOBAL de R\$ 263.519,48; 2º LUGAR - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.572.609/0001-99), no VALOR GLOBAL de R\$ 263.538,12; 03º LUGAR - ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES -EPP (CNPJ 44.159.038/0001-87), no VALOR GLOBAL de R\$ 264.447,92; 4º LUGAR - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 38.397.954/0001-52), no VALOR GLOBAL de R\$ 264.709,90; 5º LUGAR - ARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.564.459/0001-79), no VALOR GLOBAL de R\$ 266.179,11; 6º LUGAR - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.191.777/0001-20), no VALOR GLOBAL de R\$ 266.283,81; 7º LUGAR - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 34.631.462/0001-29), no VALOR GLOBAL de R\$ 266.595,08; 8º LUGAR - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS ME (CNPJ 37.658.271/0001-49), no VALOR GLOBAL de R\$ 267.941,12; 9º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 63.551.378/0001-01), no VALOR GLOBAL de R\$ 268.276,37; 10º LUGAR - GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 45.022.575/0001-43), no VALOR GLOBAL de R\$ 268.365,30; 11º LUGAR - 01-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME (CNPJ 22.575.652/0001-97), no VALOR GLOBAL de R\$ 268.802,51; 12º LUGAR - C.R.P. DA COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.567.157/0001-29), no VALOR GLOBAL de R\$ 270.276,27. A Ata completa da Sessão encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, Inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Iracema-CE, 28 de Julho de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.06.01/PI
Contrato Nº 23.06.01/PI-01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 23.06.01/PI - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. DOS VALORES: Estima-se que o VALOR TOTAL de recuperação em favor do Município é de R\$ 219.451.727,86 (Duzentos e Dezenove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 32.917.759,18 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Dezesseite Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Heioilson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.09/TP**

Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapicoa comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade da Tomada de Preços Nº 23.06.09/TP, que tem como OBJETO a Requalificação e ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo - Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapicoa, marcada para o dia 09 de Agosto de 2023, às 15h, FICA ADIADA, com Nova Data de Abertura para o dia 17 de Agosto de 2023, às 15h, em razão alteração no projeto básico.

Itapicoa-CE, 28 de Julho de 2023.
HEOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.03/PE**

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, do Município de Itapicoa, representada por sua Secretária Executiva, comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Nº 23.12.03/PE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de refeições prontas (almoços e lanches) para atender as demandas das diversas unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapicoa - CE, foi REVOGADA, com base no Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e juntada aos autos do processo. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei federal 8.666/93.

Itapicoa-CE, 28 de Julho de 2023.
MILENA ELAINE CAMPOS
Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapicoa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.15.01/PE**

Autarquia Municipal de Trânsito de Itapicoa - AMTI. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios originais dos fabricantes, para manutenção dos semáforos do Município de Itapicoa-CE. A Autarquia Municipal de Trânsito de Itapicoa, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que irá realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 11 de Agosto de 2023; Abertura das Propostas: às 09h do dia 11 de Agosto de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 11 de Agosto de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapicoa-CE, 28 de Julho de 2023.

EDIVAR AZEVEDO ROCHA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapicoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.31.01CP**

O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas conforme parecer técnico do Setor de Engenharia referente a Concorrência Pública Nº. 2023.03.31.01CP, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para construção de escola com ginásio poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Empresas Classificadas: VK Construcões e Empreendimentos LTDA- EPP, Impacto Comércio e Serviços LTDA, ZY Consultoria Construções e Participações ME, Construtora Astral LTDA- EPP, Construtora Platô LTDA, FHS Construtora LTDA - EPP, Construtora Beija-Flor LTDA, Ramilos Construções LTDA - ME, Clezinaldo Construções LTDA - EPP, Consrnal Construcões & Empreendimentos LTDA- ME, R Meira Engenharia EIRELI- EPP, F R Arcaño Matos LTDA e Torres Martins Serviços E Construções LTDA - ME. Empresas desclassificadas: VK Comércio Construções LTDA - ME, 3D Construção LTDA - EPP, Savires Iluminação E Construções LTDA - ME, FTS Serviços De Construções e Comércio LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, AJ Construtora e Transporte LTDA, Juaçaba Construções Locação e Serviços LTDA, Delmar Construções LTDA e MK Serviços Em Construção e Transporte Escolar LTDA -ME. Classificada e Vencedora: MV & R Locacao e Construcao LTDA (CNPJ: 19.732.774/0001-35). Valor Global da Proposta: R\$ 5.974.339,81 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Jijoca de Jericoacoara - CE, 27 de julho de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.07.28.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.07.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

PREGÃO Nº 2023.07.28.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.07.28.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.003/2023-TP**

O Presidente da Comissão Central de licitação do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de agosto de 2023 às 10:00h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226 - Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Técnica para prestação de serviços na elaboração das peças de planejamento que compõem a Proposta Orçamentária do Município de Maranguape-CE, para o exercício de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Maranguape/CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Maranguape/CE, 28 de julho de 2023
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

